



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 585/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da proposta feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor José Roque Nunes Marques, protocolizado sob o n.º 07.002.2011.20.2.1.505093.2011.28002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, do Regimento Interno deste Sodalício;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

APROVAR o Assento n.º 003/2011-CSMP, nos seguintes termos:

“PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO N.º 358/06-CSMP, NO ATO DE INSCRIÇÃO À PROMOÇÃO OU REMOÇÃO POR MERECIMENTO, O CANDIDATO PODERÁ APRESENTAR MEMORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FORMATO DIGITAL E/OU IMPRESSO, COM CÓPIA DOS TRABALHOS FORENSES REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, REFERENCIADOS NOS RELATÓRIOS DE ATUAÇÃO FUNCIONAL – RAF, TAIS COMO: DENÚNCIAS, ALEGAÇÕES FINAIS, PARECERES, AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, HABEAS CORPUS, RECURSOS, CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA E UNIDADES PRISIONAIS E OUTRAS PEÇAS QUE CONSIDERAR DE RELEVÂNCIA.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de julho de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

Resolução nº 585/11-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro